



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 022/2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **62.514,72 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0200 /0801.1236100412.046-3390.32.00-00		62.314,72	
0247 /0801.1236101142.201-3390.30.00-00		100,00	
0249 /0801.1236300402.198-3390.39.00-00		100,00	
0013 /0101.0103100012.001-33.90.39.00-00			62.514,72
Totais:		62.514,72	62.514,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 09 de fevereiro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito